

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N^º 1.159, DE 2003

Cria o Programa de Financiamento da Casa Própria Rural e dá outras providências.

EMENDA N^º 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É criado o Projeto de Financiamento da Casa Própria Rural - PROFICAR, destinado ao financiamento da construção, aquisição ou melhoramento de habitação para famílias do meio rural, nos termos desta Lei e do que estabeleçam os programas e demais categorias programáticas do Plano Plurianual.”

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ENIVALDO RIBEIRO
Relator